

Prefeitura do Município



Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

DECRETO Nº. 166/2011.

SÚMULA: Rescisão de Contrato de Trabalho.

LUIZ WESSLER, Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Rescindido o Contrato de Prestação de Serviços N°043/2010 com a Empresa: **DORIVAL RICCI & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ N° 79.691.267/0001-22, estabelecido na Rua: Cassimiro de Abreu, 755, na Cidade de Paraíso do Norte - PR, referente à Processo Licitatório Tomada de Preços N° 011/2010, em conformidade com o artigo 79 inciso II da Lei Federal n° 8.666/93.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 (primeiro) de julho de 2011.

Prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de julho de 2011.

LUIZ WESSLER
PREFEITO MUNICIPAL